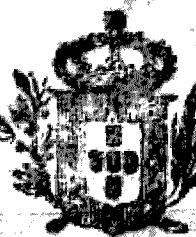


GAZETA DO RIO

DE JANEIRO.



QUARTA FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1816.

Doctrina . . . vim promovet initam,

Rectique cultus pectora reborant. HORA Y.

Paris 8 de Julho.

Cristovão, Rei de Hayti, convida na sua Gazeta Professores e sabios estrangeiros, sem distinção de nação, a hincem para os seus estados, rodear seu trono, e ingratiar seus vassalos nas sciencias e bellas lettras.

O Rei de Baviera, enquanto se demorou naquella parte dos seus novos estados, que confina com a França, deu novas provas de seus sentimentos por Sua Magestade Christianissima. Dizem que recusara empregar hum vassallo Francez establecido na fronteira, cujos principios se sabe que são opositos à causa do legitimo Soberano; e ordenou que fosse transferido para huma prisão no interior do seu Reino hum Official do seu exercito, que os tempos atraç deu em Weissenberg hum tosto odioso a todos os bons Francezes.

Paris 10 de Julho.

Reina a maior actividade no porto de Tonlon. Suppõe-se que teremos huma forte esquadra no Levante, para proteger o commercio das nações amigas. Ainda não esqueceu o tempo, em que a nossa bandeira era a protecção do fraco, e espera-se que voltem aquelles dias de gloria.

O Governo Piemontez continua a proceder contra os Membros das diferentes associações secretas no territorio Genovez, e tambem contra hum bando de impostores, que andão levantando contribuições sob pretexto de comprarem a Terra Santa ao Grão Senhor.

O Conde Corvetto, Ministro da Fazenda, vai por seis semanas aos banhos de Vichy. O Barão de Librillere, Sub-Secretario d'Estado naquelle departamento, terá a pasta na sua auzença.

Paris 11 de Julho.

ORDENANÇA REAL.

Luis, &c. — Querendo marcar a epoca, em que o adiantamento militar está a ponto de tornar ao seu estado, por huma promoção, que chame ao primeiro posto do exercito alguns Tenentes Generaes distintos por importantes serviços, e cuja fidelidade desejamos premiar, Ordenamos o seguinte:

Os Tenentes Generaes Duque de Coigny, Conde de Beurnonville, Duque de Feltre, Conde de Piomont são levantados ao posto de Marechaes de França.

Dado em Paris a 30 de Julho de 1816.

Petersburgo 15 de Junho.

Temos certeza que a nossa Corte concluiu hum Tratado com os Estados Unidos. Dizem que hum artigo deste Tratado nos garante a posse de dois portos no Oceano Pacifico.

Genova 30 de Junho.

Outra vez se encontrão no mar muitas embarcações sem pessoa abordo. Duas se conhecêrão ser de construção Hispanola; e os instrumentos Ingleses achados abordo de outra induzem a opinião de que pertence a aquelle paiz. Também se achou neste estado huma tartana Franceza. A guarnição do brigue, que trouxe esta noticia, afirma que aquellas embarcações forão abandonadas por corsários Barbarezcos. Crê-se que as embarcações forão desamparadas, depois que as guarnições forão tomadas; ou affogadas. Quando chegara o tempo de libertar os nossos mares daquelles saqueadores, que por toda a parte espalhão o terror e a morte? As ditas embarcações forão conduzidas

as Ilhas Zonias por hum navio Inglez pertencente a aquella estação.

S. PETERSBURG 20 DE JUNHO.

Relação dos Generos que pela nova pauta só podem ser importados em S. Petersburg e Odessa:

Cambraia, cobertas brancas alecochoadas, pinturas com moldura ou sem ella, columnas de marmore sem ornato, canos de espingarda, fazendas de seda, a saber fazendas de huma só cor, lizas sem ouro ou prata, sedas de Tours, setins, tafetas, sedas de Levante, sarjas, veludos, furos, fitas, fitas inferiores, obras de tapeçaria sem ouro ou prata. Os direitos são 25 por cento *ad valorem*.

Relogios de algibeira e de parede, com algumas excepções, a 15 por cento; galoes, além dos que tiverem ouro ou prata, 10 por cento.

Generos que sómente se podem importar por mar.

Casimiras de todas as cores, castor, e outras pelles, marta Americana, pelles de ursa, &c. fusis e armas de fogo; facas e garfos, plainas, tenazes, navalhas, e canivetes, 15 por cento; luvas, excepto as de tear, meias de laia e de algodão, excepto meias de aguiba, e tecidos metade seda e metade pelles, 10 por cento; camelões, cordas privilegiadas, flanellas, &c. 15 por cento; lã fiada, toda tinta ou não, 10 por cento; lã bruta, 5 por cento; seda fiada, 2 por cento.

Direitos em rublos de prata.

Pannos (excepto os pretos e grossos) por arschine, 1 rublo e 25 copecks; marfim e tartaruga não trabalhada, 75 copecks por pud; tabaco, em folha e em rolo, 2 rubl. por pud; latas de folha, 25 cop. por lib.; assucates, 75 copecks por lib.; tabaco em pó, 75 cop. por lib.; formas de assucar, 3. rubl. 79 cop. por pud; assucar mascavado, 1 rubl. 50 cop. por lib.

Generos cuja introdução be permitida tanto por terra como por agua, e de que se aumentarão os direitos.

Algódões fiados e tintos, 7½ por cento, algodões brancos, vasos de pedra e de louça, sem ouro, prata e pinturas, 25 por cento; agoardente não refinada, arrack, e rome, por anker (1 hhd) 10 rublos, vinhos de todas as qualidades, por hhd, 2 rublos; vinho engarrafado, 25 cop. a garrafa; águas de cheiro, 50 cop. a garrafa; águas minerais livres; cabello de camelo fiado e tinto, 8 rubl. 75 cop. por pud; mahogany, 10

por cento; outras 2 rubl. 75 cop. por duas ankers; agulhas de cozer e de bordar, 50 cop. por 1000.

Instrumentos mathematicos, phisicos, &c., livres; coraes, com estiva, 10 por cento; sem estiva, 1 rubl. 50 cop. por pud, limados, 2 rubl. 50 cent. por pud; cavallos, livres; cavallos da Hungria, 25 rubl.; instrumentos musicos, excepto os bronzeados, 10 por cento; tijolo 25 cop. por 1000; telha, 1 rubl. por 1000, pelles não trabalhadas, 15 por cento.

Ouro e prata, livre; estanho, dobrado, 6 rubl. 23 cop. por 450 chapas; idem, singelo, 3 rubl. 13 cop.; cerveja, 20 rublos por meia pipa, queijos, 50 rubl. por pud.

Generos, cuja importação be prohibida por doze annos.

Todas as obras de ouro, prata, e bronze; fazendas de algodão tecidas com ouro e prata, e tintas; chitas; roupa branca (salvo dos viajantes) licores refinados e agoardentes; artigos de bijouteria, quinquilheria, excepto os permitidos.

Mostarda; madeira lavrada; chumbo miúdo; balas, e ferro trabalhado; oculos, vidros chatos, e todo o genero de vidros; todos os instrumentos de ouro que servem para obras de agolha; fuste de ouro, prata e dourado; jornaes e gazetas; anel da Jamaica, e anel em balas; colchas com lavor de ouro e prata, afóra as de seda, sem excepção; toda a especie de cerveja, excepto porter, todos os vestidos usados; toda a sorte de galão, todo o genero de pannos de linho, excepto cambraia; polvora; armações de cama; botões; cachimbos; tudo que pertence a ornato de mulhereis; vinagre, excepto de vinho; frutas conservadas em assucar; chá; chocolate; fazendas de seda, além das permitidas; todos os bordados de qualquer fazenda; baetas; chapeos; equipagens, excepto as dos viajantes; genebra, rome, até o 1º de Janeiro de 1819.

Generos, cuja importação be prohibida.

Pelles de lebre, cavallos, dinheiro da Russia, em prata ou em notas do banco. Castor e outras pelles; todos os metaes em barra, e toda a moeda estrangeira paga na exportação, 3 por cento.

Todos os generos, que não são proibidos na pauta, e que tem importação livre, podem importar-se em S. Petersburg e Odessa, pagando 25 por cento de direitos.

Para importação de mercadores, se assignão no Baltic os portos de S. Petersburg, Revel, Riga, e Liebcu.

Os direitos devem, como já se disse, ser pagos em rublos de prata; mas no fim de cada anno, se fixará o giro segundo o qual se devem to-

mar letras do banco em pagamento daquelas direitos no seguinte anno.

Continuação da Panta França.

	Françor.
Absynto por 100 kil.	5
Mina de chumbo	5
Garança verde	5
Grafita, mina de chumbo preto	5
Preto de terra e de fumo	5
Orcaneto, planta	5
Chicaros	5
Lapis vermelho	5
Serralha	5
Mostarda em grão	5
Enxofre	5
Tuthia	5

Os direitos sobre os seguintes artigos ficarão simplesmente dobrados, completando, quando isso river lugar, o ultimo franco, em adição ao numero necessário de centimos, a saber:

Ácido muriatico ; ácido nitrico ; ácido sulfúrico ; ces uatum ou cobre queimado ; agarico de meleza , alves ; pedra hume calcinada ; ambar cinzento ; antimonio cru ; antimonio preparado ; arsenico ; asphalito ou bitume de *Juden* ; azul de roca , ou taluzeta ; loima , benjoim ; betel ; manteiga de saturno , bezoardo , azul de *Prussia* , ou prussiato de potassa ; bolo armenico ; borax em bruto , borax purificado ; calamina branca ; cantharidas ; cardamomo ; casmim fino e commum ; castoreum , cinzas verdes e azues , excepto as de cobalto ; bicho de conta ; cela de peixe ; contra-erva ; costus d' *Arabia* ; aguas medicinaes e cheirosas ; tinta da *China* ; espiritor (veja-se oleos , acidos , ou alchools) essencias , ou quintessencias (veja-se oleos) , garança seca , garança moida ; gengseng ou gensão ; cravo , agatico de carvalho ; cola ; oleo de ambar ; de erva doce ; de bergamota ; de guayaco ; de lavanda , de manjericão , de

rholles ; de rosmaninho ; e outros semelhantes : sandrac (de *Tbuya*) de sassafraz ; de salvas , de jasmim , e outras flores , de cacao , ou maneiga de cacao ; de louro , de musgado , de palma Christi ; de castor ; de palmas ; de pinhão ; de asfalto (betume liquido) , de petroleo , de jacinto , de lirio , de raspas de musgo , de raiz de jalapa , de suco jalapa ; juncos ou canas sem castão ; laudano liquido e purificado ; manna , massicote , esougue , moela e beziga de veado ; mesco ; conserva de mirabolanos , naphtha , ou petroleo branco ; nardo da *India* ; salitre ; manreiga de nitro ; negro de *Hespanha* ; dito de ossos e de vredo ; coconos ; opium ; ossos do coração de veado ; azul ultramarino ; papel da *China* , pedra de *Armenia* ; raspas de corno de veado ; raizes e suco de alcaçuz ; açafão ; raiz de erva chamada testiculos de cão ; sagu , salsa parrilha ; sangue de bode ou cabra montez ; scamonia ; resina de acmonis ; palha de schenante ; seni em folhas ; dita em folículos ou pedaços ; raiz de serpenaria ; charope de kermes ; sorvas ; enxofre ; licores destilados de grãos ; storax natural ; calamita ; dito liquido ; dito em pães ; alambique ; tamarindos ; conserva da tamarindos ; terebentina commun ; dita de *Veneza* ; de *Cbio* ; trocico de *Agarico* ; turbito vegetal ; tinta vermelha ; vermelhão ; verniz de todas as qualidades ; verdete de todas as qualidades ; verde montanha ; olhos de caranguejo.

Rio de Janeiro.

Sebbado 12 do corrente , Dia Natalicio do Sereníssimo Senhor D. PEDRO D' ALCANTARA , Príncipe da Beira , concorreu ao Paço o Corpo Diplomatico , e grande numero de pessoas das classes mais distintas , para terem a honra de comprimentarem a SS. M.M. e AA. por tão fausto motivo : estiverão embandeiradas as fortalezas e embarcações neste porto , que salvarão á hora do costume.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 11 do corrente. — Figueira ; 75 dias ; H. Patrocínio , M. Manoel da Costa Martins , C. a Francisco Ferreira de Mesquita , vinho. — Rio Grande ; 13 dias ; S. Thetis , M. Antonio Evangelista , C. a Antonio Luiz Gonçalves Viana , carne , sebo , e conros. — Cabo Frio ; 1 dia ; L. S. João Baptista , M. José Antonio Ferreira , C. ao M. , lastro. — Rio d'Ostras ; 2 dias ; L. Santa Anna , M. Caetano Cordeiro , C. ao M. , madeira.

Dia 12 dito. — Havana ; 96 dias ; B. Ing. Livonia , M. W. Kenedy , C. ao M. , agoardens-

te , vinho , e assucar ; segue para Monte Video. — Gibraltar ; 62 dias ; B. Urania , M. Joaquim da Trindade , C. a Manoel de Serqueira Carvalho , vinho. — Campos ; 4 dias ; L. Gaia , M. Eduardo José da Camara , C. a Thomé José Ferreira Tinoco , assucar , e aguardente. — Dito ; 3 dias ; L. Golfinho ; M. Jose Duarte Telles , C. ao M. , dito.

Dia 13 dito. — Porto ; 72 dias ; B. Atlante , M. Domingos Pinto da Rocha , C. a Manoel Gonçalves de Carvalho , vinho. — Dito ; 55 dias ; B. Trocador , M. José Luiz do Rego , C. a Thomé Pereira de Castro , vinho. — Campos ; 4 dias ;

S. Labirinto, M. Praz de Souza Soares, C. ao M., agoardente, e assucar. — Dito; 3 dias, 8. Socorro, M. Francisco Ferreira Loures, C. ao M., dito.

Dia 14 dito — Porto; 44 dias; G. Flora, M. Custodio Rodrigues, C. a Manoel da Silva Santos, vinho, sal, e fazendas. — Benevente, 3 dias; L. Senhora da Assumpção, M. Antonio Martins dos Santos, C. ao M., assucar, agoardente, algodão, e feijão.

S A H I D A S.

Dia 15 do corrente. — Porto; B. Fiel Portuense, M. Joaquim da Silva Belém, gêneros do paiz. — Ilha Grande; B. Furão, M. Elias de Rezende, Istro. — Rio Grande; H. Conceição, M. Antonio Martins Barbosa, sal — Campos; S. Estrela, M. Francisco Jose da Costa, Istro. — Dito; L. Bon Sorte, M. Manoel dos San-

tos, Istro. — Cabo Frio; L. Conceição, M. Manoel João Santiago, Istro.

Dia 12 dito. — Cabinda; G. Henriqueta, M. Antonio Luciana de Mendonça, fazendas — Rio Grande; S. Bento, M. Antonio Ferreira da Silva, fazendas. — Campos; L. Fortuna, M. João da Silva Machado, Istro. — Dito, L. Conceição Flora, M. Manuel Filiberto da Silva, carne seca — Bahia; L. Conceição e S. José, M. José Pereira dos Santos, manteiga, feijão e farinha.

Dia 13 dito. — Benguela; T. Ing. Benson, Com. Becham. — Macabe, L. Conceição, M. Francisco de Amorim, Istro.

Dia 14 dito. — Falmouth; P. Ing. Princesa Elisabeth, Com. John Forte dall — Bahia; S. Armonia do Sul, M. Francisco Pinto de Souza, Istro. — Pernagud; S. Estrela Brilhante, M. João Manoel de Oliveira, Istro.

A V I S O S.

Sabio á luz: *Ephemerides Nauticas para o anno de 1817*. Vende-se na loja da Gazeta a 60.

Vende-se huma chacara no Cosme Peibo com muito matto para lenha e madeiras, muito arvoredo de café, laranjeiras, e bananais, com caza de vivendi, nova, e agua dentro para lavadeiras, seu dono he o P. Antonio Bernardo, quem quizer compra-la procure joaquim Babo no cais de detrás do Hospício na Quicanda, que tem ordem para a vender.

Receita e despesa que teve o Capitão Manoel Gomes d'Oliveira Coito como Thesoureiro da Real Caza da Santa Mizericordia desta Corte nos 3 mezes ultimos de Julho a Setembro de 1816 a saber:

R E C E I T A.

Pelo que renderão as propriedades, fôrmas, tumbas, caixões, esquifes dos preços, e curados á sua custa 8:514 080

Idem a os despachos das embarcações, legados deixados em testamentos, e outros diversos recebimentos 2:396 0750

Hum morada de caza de terras, que em verba de seu testamento deixou o falecido Manoel d'Oliveira Candellaria para do seu rendimento serem socorridos os miseráveis prezos 0

R.³

10:910 0830

D E S P E Z A.

Pelo que pagou ao Thesoureiro, seu antecessor, do excesso da despesa á receita no ultimo de Junho 691 0274

Idem que despendeu com as Missas que se disserão, Festividades, Encargos, e mais despezas da Igreja 11:410 0400

Idem com o sustento dos enfermos, e prezos, ordenados aos serventuários, e remedios para a Bochecha 11:288 0430

Idem com o livramento dos prezos, concertos das propriedades, e outras diversas despezas 761 0396

R.³

14:111 0400

Excede a Despesa á Receita 3:200 0570

Existido doentes nas Enfermarias no ultimo de Junho	400	}	1,177
Enterrado nos 3 mezes ultimos	777		
Sabitão curados	653	}	766
Falecidos	113		
Vicio existindo nas Enfermarias	411		

Manoel Gomes d'Oliveira Coito.